

Despacho Normativo n.º 605/94:

Cria no quadro de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 4698

Ministérios das Finanças e da Justiça**Despacho Normativo n.º 606/94:**

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ... 4698

Ministérios das Finanças e da Agricultura**Despacho Normativo n.º 607/94:**

Cria no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral um lugar de assessor da carreira de engenheiro, a extinguir quando vagar ... 4699

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Portaria n.º 741/94:**

Altera o quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil na parte respeitante à carreira de investigação 4699

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social**Despacho Normativo n.º 608/94:**

Cria no quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 4700

Despacho Normativo n.º 609/94:

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 4700

Ministério do Planeamento e da Administração do Território**Portaria n.º 742/94:**

Ratifica o Plano de Pormenor do Monte Branco em Montes Velhos, no município de Aljustrel 4700

Ministério da Justiça**Portaria n.º 743/94:**

Altera alguns quadros de oficiais dos serviços externos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 4702

Portaria n.º 744/94:

Cria a Comissão de Protecção de Menores da Comarca do Cadaval 4702

Portaria n.º 745/94:

Cria o cartão de livre trânsito para os membros da Comissão para a Instrução dos Pedidos de Indemnização às Vítimas de Crimes Violentos 4703

Ministério da Agricultura**Portaria n.º 746/94:**

Aprova a carta da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativa ao município de Ferreira do Zêzere 4703

Despacho Normativo n.º 610/94:

Estabelece normas relativas à apresentação e acondicionamento de frutas e produtos hortícolas 4704

Ministérios da Agricultura, da Saúde e do Ambiente e Recursos Naturais**Portaria n.º 747/94:**

Altera a Portaria n.º 833/89, de 22 de Setembro (regulamenta o Decreto-Lei n.º 192/89, de 8 de Junho, na parte que diz respeito à fixação dos aditivos admissíveis nos géneros alimentícios e às condições de utilização desses aditivos alimentares) 4704

Ministério da Indústria e Energia**Portaria n.º 748/94:**

Aprova o Regulamento do Controlo Metroológico dos Alcoolímetros. Revoga as Portarias n.ºs 110/91, de 6 de Fevereiro, 735-A/91, de 31 de Julho, e 1004-A/92, de 22 de Outubro 4705

Portaria n.º 749/94:

Altera a Portaria n.º 778/92, de 10 de Agosto (aprova as normas técnicas respeitantes à resistência e estanquidade dos materiais e formas de protecção contra roturas das embalagens aerossóis) 4706

Ministério da Educação**Portaria n.º 750/94:**

Autoriza o Instituto Politécnico de Portalegre, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a conferir o grau de bacharel em Engenharia Electromecânica e regula o respectivo curso e condições de acesso 4707

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Portaria n.º 736/94**

de 13 de Agosto

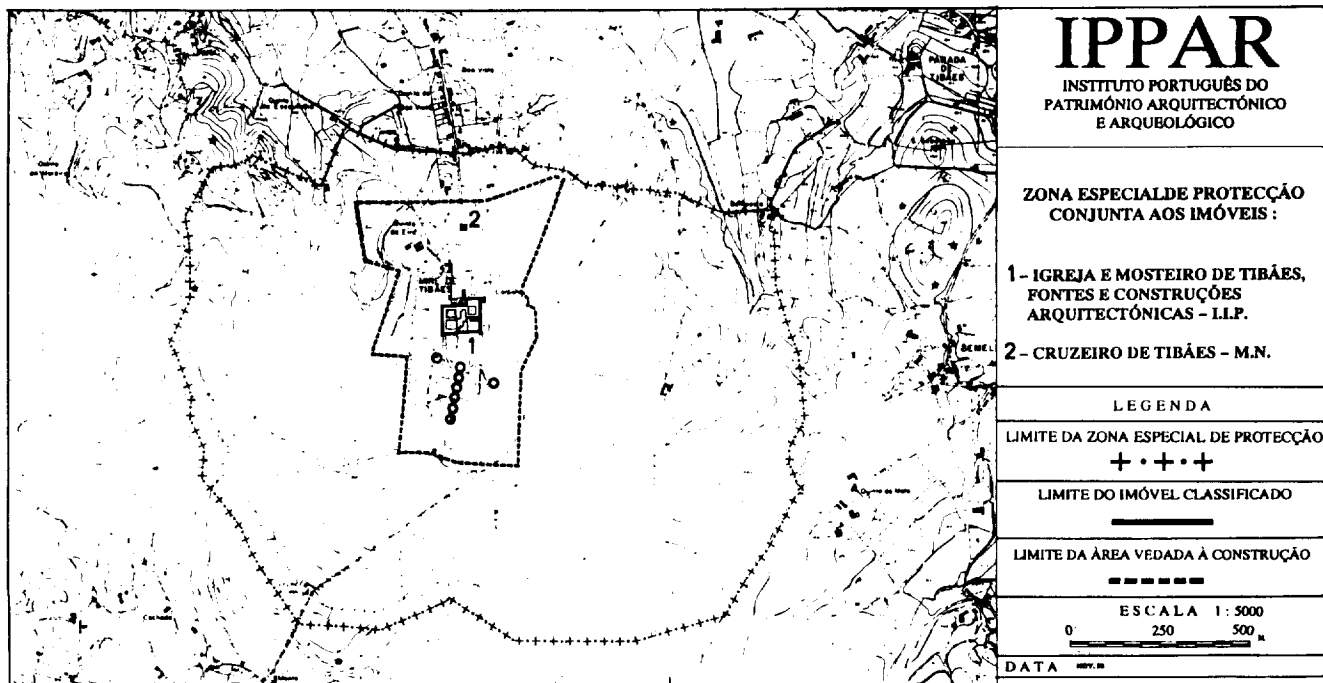
Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, sob parecer dos serviços competentes, que, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-F/92, de 1 de Junho, e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106-H/92, de 1 de Junho, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro da zona especial de protecção do

conjunto formado pelo Cruzeiro de Tibães e pela Igreja e Mosteiro de Tibães, fontes e construções arquitectónicas da respectiva quinta, com vista à correcção da Portaria de 18 de Outubro de 1949, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 242, classificados pelos Decretos de 16 de Junho de 1910 e n.º 33 587, de 27 de Março de 1944, como monumento nacional e como imóvel de interesse público, respectivamente.

Presidência do Conselho de Ministros.

Assinada em 18 de Maio de 1994.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 737/94

de 13 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 431/89, de 16 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado da Cultura e do Ensino Superior, que seja fixado em 15 o número de vagas para a candidatura, através do concurso nacional de acesso, à matrícula e inscrição no 1.º ano do curso de bacharelato em Conservação e Restauro, ministrado pela Escola Superior de Conservação e Restauro, no ano lectivo de 1994-1995.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação.

Assinada em 19 de Julho de 1994.

O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 738/94

de 13 de Agosto

Considerando que a aplicação do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 151/94, de 17 de Março, tem suscitado dúvidas;

Considerando que as disposições jurídicas devem ter um sentido útil e harmónico com o conjunto em que se integram;

Torna-se necessário alterar a alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 151/94, de 17 de Março.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, que o artigo 18.º da Portaria n.º 151/94, de 17 de Março, passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 18.º

Classificação do curso de formação

- 1 —
- a) Obtenham na média do conjunto de todas as disciplinas classificação inferior a 10 valores sem arredondamento;
- b)

Ministério da Administração Interna.

Assinada em 14 de Julho de 1994.

O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 739/94

de 13 de Agosto

Considerando o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, é imperativo legal a adaptação do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ao novo estatuto da carreira de informática.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, que o quadro respeitante às carreiras do pessoal de informática da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 312/89, de